



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

**CIRCULAR Nº 08/2023**

**Tremembé, 03 de março de 2023**

Ficam convocados todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, para a SESSÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no **dia 06 de março, segunda-feira, a partir das 19 horas e 30 minutos**, com a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

### **DO LEGISLATIVO: EM PRIMEIRA DISCUSSÃO:**

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023 – “Dispõe sobre a isenção de taxas, contribuições de melhorias e emolumentos a entidades executoras das políticas públicas de assistência social, saúde, educação e cultura em Tremembé”. – De autoria do Vereador Anderson Godoi;
2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023 – “Concede isenção do pagamento de IPTU para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências”. - De autoria do Vereador Anderson Godoi;
3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023 – “Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Territorial e Predial Urbano de imóvel de propriedade de pessoa portadora de deficiência física ou mental, ou responsável legal”. - De autoria do Vereador Anderson Godoi;

### **EM DISCUSSÃO ÚNICA: DO EXECUTIVO:**

4. PROJETO DE LEI Nº 099/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
5. PROJETO DE LEI Nº 100/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
6. PROJETO DE LEI Nº 101/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
7. PROJETO DE LEI Nº 102/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
8. PROJETO DE LEI Nº 103/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
9. PROJETO DE LEI Nº 104/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
10. PROJETO DE LEI Nº 105/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
11. PROJETO DE LEI Nº 106/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.
12. PROJETO DE LEI Nº 107/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

Convoca, também, para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada logo após, se verificada a aprovação dos Projetos de Lei Complementar nºs 006, 007 e 008/2023, para apreciação em Segunda Discussão.

  
**RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**

Presidente